

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua dos Pioneiros, 631 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000

e-mail: <camaraicaraima@yahoo.com.br>



PORTARIA n° 02/2012

DATA: 09/01/2012

SUMULA: Concede Férias Regulamentares
ao servidor Everaldo Beraldo:

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

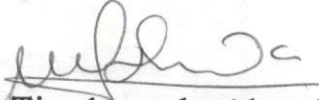
Considerando o requerimento formulado
pelo servidor Everaldo Beraldo, em data de 09 de dezembro de
2.011;

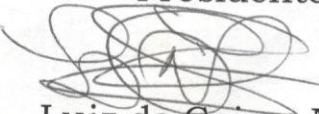
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias de 20 (vinte) dias,
com abono de 10 (dez) dias, ao servidor Everaldo Beraldo,
ocupante do Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, do quadro de
funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo
de 20/04/2010 a 20/04/2011, a serem gozadas de 12/01/2012
a 31/01/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a
partir da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma,
Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2.012.


Manoel Timóteo de Almeida
Presidente


Luiz de Caires Neves
1° Secretário

a servidora
upante do
pessoal de
nsalmente
ilo CC-08,
ção
ESTADO
E 2012.

do de suas

a servidora
o cargo de
al de provi-
salmento o
mbito CC-
ção
ESTADO
E 2012.

horas de trabalho, destinado à hora-atividade.
§ 1º - A hora-atividade, tempo reservado ao professor em exercício de docência, para estudos, planejamento (elaboração de plano de aulas e/ou diário de classe), avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, será cumprida, integralmente, no mesmo local de exercício das aulas e preferencialmente no mesmo turno.
§ 2º - Quando o professor designado para ministrar aulas em mais de um estabelecimento de ensino, as horas-atividade deverão ser cumpridas em qualquer um dos estabelecimentos, a fim de dar cumprimento ao disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º - O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é de responsabilidade da Direção do Estabelecimento de Ensino.
Artigo 15 - Somente serão aceitos recursos contra a distribuição de aulas desde (cinco) dias úteis contados da data em que se realizou a distribuição das aulas, sob pena de indeferimento.
Artigo 16 - O controle do cumprimento das aulas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, analisados e julgados, pela necessidade ao cumprimento deste Decreto.
Artigo 17 - A Secretaria Municipal de Educação baixará os atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.
Artigo 18 - Os casos omissos serão apreciados, analisados e julgados, pela Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 19 - Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em ata.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 326/2010 de 22 de dezembro de 2010.
Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, 11 de janeiro de 2012.
PEDRO NUNES DA MATA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO
PORTARIA nº 02/2012
DATA: 09/01/2012
SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor Everaldo Beraldo, OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento formulado pelo servidor Everaldo Beraldo, em data de 09 de dezembro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias, com abono de 10 (dez) dias, ao servidor Everaldo Beraldo, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, do quadro de funcionários desta Casade Leis, relativas ao período aquisitivo de 20/04/2010 a 20/04/2011, a serem gozadas de 12/01/2012 a 31/01/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2012.
Mancio Timóteo de Almeida
Presidente
Luiz de Caires Neves
1º Secretário

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.763/2011, Edital de Convocação de nº 193/2011 do dia 16/12/2011, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/01/2012, por motivo estritamente de ordem particular do candidato.

CARGO: FISCAL DO GOV.
Nº INSC. NOME RG
043219 VINICIUS FREDERICO DE CARLI 8.159.118-0
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 005/2012
Candidata Aprovada Em Concurso Público de que se trata o Edital nº 075/2011
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº 075/2011, e Edital de Convocação de nº 192/2011 do dia 16/12/2011, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/01/2012, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.

Nº INSC. NOME RG
041359 ELIANE CÉSAR DELGADO 8.555.432-8
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

